

Termo de Notificação - TN

Processo:	PCSB/CSB/0034/2019
Nome da Fiscalização:	AF Indireta no SAA das Localidades de Sobral
Relatório de fiscalização:	RF/CSB/0006/2019

1. Identificação do Órgão Fiscalizador

Nome:	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará.
Endereço:	Centro Adm Virgílio Távora- Av Gal Albuquerque Lima, Cambeba-CEP 60822-325, Fortaleza
Telefone:	(85) 3194-5605

2. Identificação do Notificado

Nome:	CAGECE
CNPJ:	07040108000157
Responsável:	Neurisângelo Cavalcante de Freitas
Qualificação:	Concessionária dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário
Endereço:	Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza-CE

3. Descrição dos Fatos Apurados

Determinação:	D2 (RF/CSB/006/2019)
Constatações:	<p>-Os resultados dos laudos físico-químicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BAC, provenientes de amostras coletadas na saída do tratamento da ETA do SAA da Localidade de Aprazível, no período de agosto/2018 a fevereiro/2019, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria de Consolidação MS nº 5/2017:</p> <p>-Turbidez: os meses de set/18, out/18, nov/18, dez/18, jan/19 e fev/19 apresentaram respectivamente, 11,2%, 8,7%, 10,5%, 16,8%, 6,8% e 6,1% dos resultados não conformes.</p> <p>-Os resultados dos laudos físico-químicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BAC, provenientes de amostras coletadas na saída do tratamento da ETA do SAA da Localidade de Jaibaras, no período de agosto/2018 a fevereiro/2019, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria de Consolidação MS nº 5/2017:</p> <p>-Turbidez: os meses de set/18, out/18, nov/18, dez/18, jan/19 e fev/19 apresentaram respectivamente, 41,3%, 31,6%, 33,7%, 71,9%, 73,3% e 32,1% dos resultados não conformes.</p> <p>-Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos das amostras coletadas na saída do tratamento do SAA das Localidades de Aprazível e Jaibaras, no dia 26/03/2019, segundo registros da campanha CAGECE/NUTEC, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria de Consolidação MS nº 5/2017:</p> <p>CAGECE: Jaibaras -Turbidez: a amostra analisada apresentou resultado não conforme.</p> <p>Aprazível -Coliformes Totais: a amostra analisada apresentou resultado não conforme.</p> <p>-Os resultados dos laudos Bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BAC, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição do SAA da Localidade de Ipueirinha, no período de setembro/2018 a fevereiro/2019,</p>

<p>Constatações:</p>	<p>apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria de Consolidação MS nº 5/2017: -Coiformes Totais: o mês de fev/19 apresentou 20% de resultado não conforme.</p> <p>Os resultados dos laudos físico-químicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BAC, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição do SAA da Localidade de Taparuaba, no período de agosto/2018 a janeiro/2019, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria de Consolidação MS nº 5/2017: -Cor Aparente: os meses de ago/18, set/18, out/18, nov/18 e dez/18 apresentaram respectivamente, 20%, 60%, 10%, 40% e 70% dos resultados não conformes.</p> <p>-Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos das amostras coletadas na rede de distribuição do SAA das Localidades de Aprazível, Jaibaras, Ipueirinha e Taparuaba, nos dias 26/03/2019 e 11/04/2019, segundo registros da campanha CAGECE/NUTEC, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria de Consolidação MS nº 5/2017: CAGECE: Aprazível -Cloro Residual: das 4 (quatro) amostras analisadas, 1 (uma) apresentou não conformidade; -Coliformes Totais: as 4 (quatro) amostras analisadas apresentaram não conformidades; -E - Coli: das 4 (quatro) amostras analisadas, 1 (uma) apresentou não conformidade. Ipueirinha -Coliformes Totais: das 4 (quatro) amostras analisadas, 1 (uma) apresentou não conformidade. Taparuaba -Turbidez: as 4 (quatro) amostras analisadas apresentaram não conformidades; -Cor Aparente: as 4 (quatro) amostras analisadas apresentaram não conformidades; -Ferro Total: as 4 (quatro) amostras analisadas apresentaram não conformidades. NUTEC: Aprazível -Cloro Residual: das 4 (quatro) amostras analisadas, 1 (uma) apresentou não conformidade. -Coliformes Totais: as 4 (quatro) amostras analisadas apresentaram não conformidades; -E - Coli: das 4 (quatro) amostras analisadas, 2 (duas) apresentaram não conformidade. Jaibaras -Coliformes Totais: das 4 (quatro) amostras analisadas, 2 (duas) apresentaram não conformidades. Ipueirinha -Coliformes Totais: das 4 (quatro) amostras analisadas, 2 (duas) apresentaram não conformidades. Taparuaba -Turbidez: as 4 (quatro) amostras analisadas, apresentaram não conformidades; -Ferro Total: das 4 (quatro) amostras analisadas, 3 (três) apresentaram não conformidades.</p>
<p>Orientação:</p>	<p>A CAGECE deve fornecer água dentro dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C2.</p>

Constatações:

Prazo (dias):	30
Fundamento Legal:	<p>Art. 22 do Código de Defesa do Consumidor - Os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos.</p> <p>Parágrafo único. Nos casos de descumprimento, total ou parcial, das obrigações referidas neste artigo, serão as pessoas jurídicas compelidas a cumpri-las e a reparar os danos causados, na forma prevista neste Código.</p> <p>-</p> <p>Art. 3º da Res. nº 122/2009 da ARCE - A água que o PRESTADOR DE SERVIÇOS fornecer para consumo humano deverá atender integralmente aos requisitos de qualidade estabelecidos pela legislação vigente do Ministério da Saúde.</p>
Infrações:	06.01 - Água fora do padrão de potabilidade - Fornecer água fora dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação.

4. Ações a serem empreendidas pelo Notificado

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador de Saneamento Básico.

5. Representante do Órgão Fiscalizador

Nome:	Marcio Gomes Rebello Ferreira		
Cargo/Função:	Analista de Regulação	Matricula:	108-1-2
Lotação:	Coordenadoria de Saneamento		

Fortaleza, 17/05/2019	Assinatura:
Recebido em: __/__/____	
Por _____	
Identificação	Assinatura _____